



INTERESSADA: CENTRO DE ENSINO E PESQUISA EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA / CEPEM – CENTRO DE ENSINO E PESQUISA EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS / SERRA TALHADA - PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / APH – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO

PROCESSO N°: **14000110005178.000194/2023-89**

*PUBLICAÇÃO DOE: 06/06/2024 pela
Portaria SEE nº 3242 de 05/06/2024.*

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/05/2024

PARECER CEE/PE N° 028/2024-CEB

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.206.061/0002-03, mantenedor do CEPEM – Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas, unidade localizada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 4361, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.912-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 060/2023, de 17/11/2023, autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº **14000110005178.000194/2023-89**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 060/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 056/2021-CEB, publicado no DOE de 27/07/2021, pela Portaria SEE nº 3905/2021, relativa à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/01/2025**;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 015/2021-CEB, aprovado pelo Plenário em 24/03/2021, relativo ao Recredenciamento da Instituição para Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 17/11/2023, sob o nº **14000110005178.000194/2023-89**. Em 04/12/2023, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria, sendo os autos encaminhados para fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas Ltda., obteve o último recredenciamento conforme Parecer CEE/PE nº 015/2021-CEB, publicado no DOE de 09/04/2021, pela Portaria SEE nº 1537/2021.

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na legislação vigente - Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Infraestrutura

Do parecer que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem constata-se que a Instituição apresenta estrutura física adequada. Quanto às condições de acessibilidade o referido parecer afirma que, “a Instituição oferece condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, com corredores livres de barreira. Dispõe de vagas para estacionamento exclusivo de veículos

No tocante aos ambientes de aprendizagem afirma que,

- **Salas de Aula** - 04 (quatro) salas com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, ambiente climatizado, contendo birô, quadro branco e data show.
- **Laboratório de Informática** - dispõe, em seu espaço físico, de 10 (dez) computadores com acesso à internet a serem utilizados como apoio ao ensino, possibilitando estudos e pesquisas.
- **Laboratório de Enfermagem** – climatizado, atende satisfatoriamente as necessidades do Curso, contendo todos os itens necessários ao seu funcionamento. Apresenta infraestrutura geral adequada, conforme avaliação dos especialistas.
- **Biblioteca** - dispõe de 03 (três) computadores para estudos e pesquisas, 2 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, estantes com livros catalogados e acervo bibliográfico que atende as necessidades do Curso em tela (Parecer, p.3).

2.2 Da Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH

2.2.1 Justificativa

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH é que,

A ampliação de oportunidades de trabalho no setor saúde, em Serra Talhada, tem impulsionado a proposição de projetos de formação técnica de nível médio para atender aos reclamos da sociedade na formação de um potencial humano na área, com visão pluralista, com competências e habilidades para intervir sobre essa realidade, porquanto as ações do cuidar representam 65% da força de trabalho o que determina a importância de se ter no mercado, pessoal comprometido com a proteção e promoção da vida.

Diante disto, a Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH comporta-se como uma oferta educativa que proporciona o desenvolvimento profissional e a qualificação dos profissionais técnicos de enfermagem.

Assim, o CEPEM consciente de sua atuação formadora justifica a importância da implantação da Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, uma vez que além de existir demanda de mercado de trabalho por conta do acentuado fluxo de novos empreendimentos na área de Saúde no Município de Serra Talhada e adjacências, verifica-se também a necessidade de qualificar profissionais técnicos em

enfermagem, buscando sempre o aprimoramento pessoal e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. (PC, p. 4 e 5).

O Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas promoverá o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH com foco na formação de profissionais capacitados e atualizados nas mais recentes práticas e conhecimentos, ampliando sua atuação, com novas responsabilidades e contribuição na melhoria da qualidade de vida dos pacientes na região.

2.2.2 Objetivos

A Instituição destaca entre os objetivos do Curso, a capacitação do profissional para auxiliar nos diversos processos de urgência e emergência, comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, família e coletividade.

No Plano de Curso destacam-se, entre outros, os seguintes objetivos específicos

- capacitar o profissional técnico em enfermagem para atuar como especialista na urgência e emergência;
- habilitar o profissional técnico em enfermagem para o uso das diversificadas técnicas utilizadas na urgência e emergência;
- estimular de forma eficaz a melhoria da qualidade de vida e da humanização dos serviços prestados nos prontos-socorros, hospitalares e unidades móveis de saúde.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH terá como pré-requisito ser egresso do curso de Técnico em Enfermagem. Ressalta-se que o curso é destinado aos profissionais autônomos e/ou profissionais de organizações públicas ou privadas, que desejam ampliar os conhecimentos teóricos e técnicos na área de urgência e emergência.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Enfermagem, especializado em Urgência e Emergência, ao concluir o Curso deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- exercer sua função nos serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar;
- proporcionar atendimento de forma humanizada nas unidades que atendem urgência e emergência;
- ter conhecimento das Políticas Públicas de Saúde e participar das atividades de promoção à saúde, gestão e do processo de trabalho da enfermagem nos atendimentos às urgências e emergências do Sistema Único de Saúde;
- executar os atendimentos de urgência e emergência atuando em equipe multiprofissional, nos diversificados níveis de complexidade;
- prestar assistência de enfermagem de média complexidade em situações de urgência e emergência, sob orientação e supervisão do enfermeiro.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em módulo único com carga horária teórico-prática de 300 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 60 horas, totalizando o curso com 360 horas.

As turmas serão compostas de até 40 estudantes. As aulas serão ofertadas de segunda a sexta-feira, no horário das 19h às 22h, totalizando 15 horas semanais e 60 horas mensais com período mínimo de integralização de 6 (seis) meses.

As aulas poderão ser ofertadas, também, aos sábados, das 8h às 12h e das 13 às 17h com 08 (oito) horas diárias/semanais e 32 horas mensais, e neste formato terá período mínimo de integralização de 10 meses.

“As aulas de reposição e os estágios supervisionados serão ministrados fora do horário regular” (PC, p. 10).

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH

Módulo Único		
Nº	Componentes Curriculares	CH
1.	Biossegurança, Políticas de Saúde, Bioética e Legislação aplicados à Urgência e Emergência	10h
2.	Farmacologia Aplicada às Urgências e Emergências	20h
3.	Atendimento Emergencial Pré-hospitalar	70h
4.	Atendimento nas Urgências e Emergências em Queimaduras, Afogamentos, Intoxicações Exógenas	20h
5.	Atendimento nas Urgências e Emergências Cardiorrespiratórias	40h
6.	Atendimento nas Urgências e Emergências Obstétricas	40h
7.	Atendimento nas Urgências e Emergências Clínicas	70h
8.	Atendimento nas Urgências e Emergências Cirúrgicas	30h
9.	Refletindo a Prática em Urgência e Emergência – Estágio Supervisionado Obrigatório	60h
Carga Horária Total		360h

Fonte: Plano de Curso

O CEPEM afirma que Direitos Humanos, Legislação, Ética, Biossegurança e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todas os componentes curriculares, conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com o Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas - CEPEM,

disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos pelo curso, bem como do perfil profissional desejado, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (Plano de Curso, pág. 19).

Para promoção exige-se que o estudante obtenha, em todos os componentes curriculares nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida, bem como cumpra, integralmente, a carga horária correspondente ao estágio obrigatório

A recuperação será ofertada na medida que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, sendo realizada recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação. O estudante que não obtiver êxito na recuperação paralela, terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final. A nota da recuperação final, substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima de 6,0 (seis) para aprovação.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores conforme o Art. 26 da Resolução CNE/CP nº 01/2021.

2.2.8 Perfil do Corpo Docente

Conforme o plano de Curso, o perfil docente é composto por profissionais do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, que na sua maioria são enfermeiros e especialistas. O CEPEM obedece uma ordem preferencial de profissionais, como segue:

- profissional com formação acadêmica obtida em cursos de licenciatura relacionada ao componente curricular do curso;
- profissionais com formação acadêmica obtida em cursos de tecnologia e bacharelado relacionados ao componente curricular do curso, com formação pedagógica;
- graduados em área diversa, mas com comprovada experiência profissional na área de atuação e com formação pedagógica;
- técnicos em nível médio na respectiva área de atuação, com comprovada experiência profissional e formação pedagógica;
- profissionais de notória competência na área, devidamente comprovada.

2.2.9 Política de Capacitação de Pessoal

O CEPEM afirma que,

A política de qualificação em serviço apresentada pela Instituição tem como objetivo geral “promover momentos de reflexão sobre o aprimoramento e o aperfeiçoamento da prática pedagógica, por meio de discussão e troca de experiências sobre a atuação docente, capaz de interferir positivamente no processo ensino/aprendizagem, para obtenção de melhores resultados do aproveitamento do estudante e na eficiência da formação profissional do egresso de cada curso técnico oferecido pelo CEPEM”. (PC, p. 7).

2.2.10 Modelo do Certificado

A certificação da Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH será expedida, nos termos da legislação educacional vigente, àqueles que concluírem com êxito todos os componentes curriculares do curso, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas Ltda., CNPJ nº 14.206.061/0002-03, mantenedor do CEPEM – Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas, localizado na Avenida João Gomes de Lucena, nº 4361, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada - PE, CEP nº 56.912-000, Instituição recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 015/2021-CEB, publicado no DOE de 09/04/2021, pela Portaria SEE nº 1537/2021.

A autorização será concedida a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 27/07/2027, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO – Relatora
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de maio de 2024

Janete Maria Lins de Azevedo
Presidente em exercício